Universidade de Brasília

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM E ACOMPANHAMENTO CONTINUADO - ELOS

EDITAL CONJUNTO N.º 023/DEG/FCE/2023

PROCESSO Nº 23106.062077/2023-95

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), em parceria com a Faculdade de Ceilândia (FCE), buscando a valorização do ensino de graduação por meio do acolhimento, atenção, cuidado e aprendizagem, desenvolve o Programa de Aprendizagem e Acompanhamento Continuado – Elos. Com a colaboração de professores, alunos de pós-graduação e de graduação, o programa tem por finalidade a orientação guiada, por meio de acompanhamento continuado, para disciplinas com elevados índices de insucesso. O Programa Elos, como forma de apoio à permanência do estudante na Universidade, pretende:

a) dar suporte à aprendizagem e a supressão de lacunas pedagógicas para que sejam alcançados maiores percentuais de conclusão de curso;

b) buscar a promoção da integração e da adaptação social e cultural dos estudantes.

1. **FINALIDADE E OBJETIVOS DO EDITAL**

1.1. No presente edital, o Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e a Faculdade de Ceilândia (FCE) no uso de suas atribuições legais, estabelecem as normas da seleção de discentes de graduação e de pós-graduação da UnB para atuarem no **Programa Elos – FCE,** que consistirá na atividade de tutoria junto aos discentes da disciplina ofertada.

2. **OBJETO**

2.1. Selecionar bolsistas para atuarem como tutores na atividade do programa Elos direcionada à disciplina **"Do Átomo à Célula"** da FCE partir do semestre 2/2023.

3. **DA TUTORIA**

3.1. Os tutores serão divididos em dois níveis: TUTOR I – pós-graduação e TUTOR II – graduação.

3.2. Atividades a serem desenvolvidas pelo TUTOR I – pós-graduação:

a) desenvolver/corrigir material didático;

b) fazer o controle e lançamento de frequência;

c) orientar e auxiliar o TUTOR II;

d) auxiliar na elaboração e oferta de materiais digitais de aprendizagem;

e) apoiar o tutor II na orientação aos tutorandos;

f) auxiliar a comissão do Programa Elos – FCE no levantamento, tratamento e análise de dados para relatórios;

g) dar suporte às atividades administrativas da comissão, tais como: coletar, organizar e apresentar dados e informações relacionadas aos projetos, participar de reuniões, colaborar na oferta de eventos e/ou atividades relacionadas ao Programa.

3.3. Atividades a serem desenvolvidas pelo TUTOR II – graduação:

a) recolher as frequências de tutorandos;

b) orientar os tutorandos e mediar as atividades com o objetivo de sanar dúvidas e dificuldades;

c) auxiliar na elaboração e oferta de materiais digitais de aprendizagem;

d) auxiliar a comissão do Programa Elos – FCE no levantamento e tratamento de dados para relatórios.

4. **DOS REQUISITOS DAS CANDIDATURAS**

4.1. O(a) candidato(a) a esta seleção deverá:

4.1.1. Ser aluno(a) regular de graduação ou de pós-graduação *Strictu-sensu* da UnB.

4.1.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente na UnB.

4.1.3. Não receber quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB, exceto assistência estudantil.

4.1.4. Ter cursado com aprovação e com menção MS ou SS a disciplina "Do Átomo à Célula" no caso dos tutores de nível II – graduação.

4.1.5. Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 3,5 no caso dos tutores de nível II - graduação.

4.1.6. Não estar no semestre de conclusão do curso (no semestre em que ocorrerá a seleção) ou no semestre subsequente.

4.1.7. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades do programa Elos, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral.

4.1.8. Não possuir vínculo familiar com o(a) coordenador(a) do programa Elos, nem com qualquer membro da comissão responsável pelo projeto na FCE.

5. DA BOLSA

5.1. A presente Chamada Pública contará com recursos oriundos do orçamento da Fundação Universidade de Brasília (FUB), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2023.

5.2. O valor unitário mensal da bolsa é de R$ 700,00 (setecentos reais) para o tutor II em nível de graduação, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, que poderá ser renovada a cada semestre letivo.

5.3. O valor unitário mensal da bolsa é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o tutor I em nível de pós-graduação a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, que poderá ser renovada a cada semestre letivo.

5.4. A renovação da bolsa de tutoria será condicionada a avaliações semestrais de desempenho dos tutores e à disponibilidade do cumprimento da carga horária de 12 horas semanais.

5.5. Todas as atividades serão realizadas de forma presencial, tanto o curso de formação quanto as aulas do projeto.

5.6. O(a) discente selecionado(a) deverá preencher Termo de Compromisso no SEI, em processo a ser informado posteriormente, informando seus dados bancários, na forma de conta corrente pessoal.

5.7. A permanência do(a) discente no programa está condicionada à manutenção dos requisitos constantes desta chamada e por avaliações de desempenho, que serão realizadas mensalmente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será realizada apenas por meio do formulário eletrônico disponível em https://forms.office.com/r/Qx5Erc2KPJ nas datas estipuladas **no cronograma.**

6.1.1. O discente poderá realizar novo preenchimento do formulário de inscrição em caso de erro. Neste caso, apenas o último formulário enviado será considerado.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção para a presente Chamada Pública será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto pelas seguintes etapas:

7.1.1. Etapa 1: Análise de Histórico Escolar, para comprovação do exigido nos itens 4.1.1 a 4.1.8. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

7.1.2. Etapa 2: Entrevista. Serão convocados para entrevistas os candidatos aprovados na Etapa 1. A Etapa 2 terá caráter classificatório e será realizada de forma presencial ou remota na data prevista **no cronograma.**

7.2. O resultado provisório da Etapa 1 será divulgado na data prevista no **cronograma**, no site do DEG (https://deg.unb.br/editais).

7.3. Recursos ao resultado provisório da Etapa 1 poderão ser interpostos mediante o envio de e-mail para cpe.dieg@unb.br, nomeando o assunto do e-mail como: **Recurso - Elos - FCE**, conforme data prevista no **cronograma.**

7.4. O resultado final da Etapa 1 e convocação para a Etapa 2 serão divulgados na data prevista no **cronograma**, no site do DEG (http://deg.unb.br/editais).

7.5. O resultado provisório da Etapa 2 do processo de seleção será divulgado na data prevista no **cronograma**, no site do DEG (http://deg.unb.br/editais).

7.6. Recursos ao resultado provisório da Etapa 2 poderão ser interpostos mediante o envio de e-mail para cpe.dieg@unb.br, nomeando o assunto do e-mail como: **Recurso - Elos - FCE**, na data prevista no **cronograma.**

7.7. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no **cronograma**, no site do DEG (http://deg.unb.br/editais).

8. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

8.1. Esta seleção irá conceder 4 (quatro) bolsas para Tutores I (alunos em nível de pós-graduação) e 08 (oito) bolsas para Tutores II (alunos em nível de graduação).

8.2. Haverá formação de cadastro reserva.

9. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO TUTOR I**

9.1. Etapa 1 – Análise de Histórico Escolar.

9.2. Somente os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos obrigatórios serão aprovados(as) e classificados(as) para a Etapa 2 (entrevista).

Etapas	Critério de Seleção	Critérios de análise	Pontuação
Etapa 1	Análise do histórico escolar / diploma	Ser aluno de mestrado ou doutorado em área afim a disciplina "Do Átomo à Célula".	Mestrado = 10 pontos Doutorado = 20 pontos
Etapa 1	Análise do histórico escolar	Ter atuado como monitor ou tutor da(s) disciplina(s) "Do Átomo à Célula"	Monitor = 5 pontos/semestre (até 2 semestres) Tutor = 10 pontos/semestre (até 2 semestres)
Etapa 2	Entrevista	1. Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais; 2. Apresentar clareza na exposição oral acerca da justificativa para ingressar ne equipe Elos; Ter familiaridade na elaboração de ferramentas digitais de apoio didático.	Até 60 pontos

9.2.1. Serão aprovados para a Etapa 2, no máximo, o dobro do número de vagas disponíveis para alunos de pós-graduação, o que equivale a 8 (oito) candidatos, entre os mais bem classificados na Etapa 1.

9.3. A classificação se dará pelo resultado da soma da pontuação alcançada na Etapa 1 e Etapa 2. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá ter pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

9.4. Em caso de empate prevalecerá, para efeito de classificação final, o candidato:

I - Com a maior nota na Etapa 2.

II - Com a maior nota na Etapa 1.

III - Com o maior percentual do curso já concluído.

IV - Com maior idade.

10. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO TUTOR II**

10.1. Etapa 1 – Análise de Histórico Escolar.

10.2. Somente os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos obrigatórios serão aprovados(as) e classificados(as) para a Etapa 2 (entrevista).

Etapas	Critério de Seleção	Critérios de Análise	Pontuação
Etapa 1	Análise do histórico escolar	Ter menção igual ou superior a MS na disciplina "Do Átomo à Célula".	Menção MS = 10 pontos Menção SS = 20 pontos
Etapa 1	Análise do histórico escolar	Ter cursado com aproveitamento igual ou superior a MA a disciplina "Integração Metabólica"	10 pontos
Etapa 1	Análise do histórico escolar	Ter atuado como monitor ou tutor da disciplina "Do Átomo à Célula"	Monitor = 5 pontos/semestre (até 2 semestres) Tutor = 10 pontos/semestre (até 2 semestres)
Etapa 2	Entrevista	1. Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais;. 2. Apresentar clareza na exposição oral acerca da justificativa para ingressar na equipe Elos; 3. Ter familiaridade na elaboração e gerenciamento de ferramentas digitais de apoio didático.	Até 50 pontos

10.2.1. Serão aprovados para a Etapa 2, no máximo, o dobro do número de vagas disponíveis para alunos de graduação, o que equivale a 16 (dezesseis) candidatos, entre os mais bem classificados na Etapa 1.

10.3. A classificação se dará pelo resultado da soma da pontuação alcançada na Etapa 1 e Etapa 2. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá ter pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

10.4. Em caso de empate prevalecerá, para efeito de classificação final, o candidato:

I - Com a maior nota na Etapa 2.

II - Com a maior nota na Etapa 1.

III - Com o maior percentual do curso já concluído.

IV - Com maior idade.

11. **DO CRONOGRAMA**

ETAPA	**DATA**
Publicação do edital	16/06/2023
Período de inscrição	19/06/2023 a 02/07/2023
Resultado provisório da Etapa 1	04/07/2023
Período de Recursos da Etapa 1	05/07 e 06/07/2023
Resultado Final da Etapa 1 e convocação para as entrevistas	07/07/2023
Período de Entrevistas	10/07 e 11/07/2023
Resultado provisório da Etapa 2	12/07/2023
Período de Recursos da Etapa 2	13/07 e 14/07/2023
Resultado Final	17/07/2023
Período de Formação dos bolsistas	07/08 a 11/08/2023
Início das atividades	21/08/2023

12. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos obrigatórios constantes nesta Chamada Pública serão desclassificados na Etapa 1.

12.2. O não cumprimento da carga horária estabelecida neste edital acarretará no desligamento do tutor no Programa.

12.3. Todos os bolsistas deverão passar por processo formativo, conforme descrito na tabela do cronograma, em datas específicas com horários individuais e/ou em grupos a serem divulgados oportunamente pela comissão de formação, podendo este período se estender caso seja constatada a necessidade. A não participação na formação implica em exclusão do programa.

12.4. O(a) candidato(a) que, aprovado(a), não comparecer à convocação para o início das atividades, será desclassificado(a).

12.5. Estudantes convocados(as), mas que apresentarem desempenho insatisfatório e/ou que não cumprirem com os itens previstos no Termo de Compromisso serão dispensados(as).

12.6. As vagas decorrentes de desistência de bolsistas, desclassificação de candidato(a) nos termos do item 12.1 ou de dispensa nos termos dos subitens 12.3 e 12.4 serão preenchidas por candidatos(as) constantes do cadastro reserva seguindo a ordem da classificação final.

12.7. Em caso de dúvidas e/ou informações complementares, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: cpe.dieg@unb.br, nomeando o assunto do e-mail como: Projeto Elos - FCE.

12.8. O DEG/UnB e a FCE/UnB não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores gerados pelo candidato ou por terceiros que impossibilitem a entrega de quaisquer dos documentos exigidos nesta convocação. Para evitar tais problemas, recomenda-se que os estudantes evitem o preenchimento do formulário em momento próximo ao prazo final.

12.9. O(a) discente é responsável pelo acompanhamento das publicações referentes a este edital, no site do Decanato de Ensino de Graduação (http://deg.unb.br/editais). O DEG/UnB e a FCE/UnB não enviarão notificações ou mensagens de confirmação de qualquer tipo ao longo do processo seletivo.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e pela Faculdade de Ceilândia (FCE) da UnB.

Prof. Diêgo Madureira de Oliveira

Decano de Ensino de Graduação

Prof. João Paulo Chieregato Matheus

Diretor da Faculdade de Ceilândia

Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira**, **Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 16/06/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Chieregato Matheus**, **Diretor(a) da Faculdade de Ceilândia**, em 16/06/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9802613** e o código CRC **EF9211C1**.

Referência: Processo nº 23106.062077/2023-95 SEI nº 9802613